ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 194/2023

O Juiz de Direito **FABIANO ANTUNES DA SILVA** , Diretor do Foro da Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.,

CONSIDERANDO as intensas chuvas em todo o Estado e os consequentes alagamentos, inclusive em diversos pontos do Município de Tubarão;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 63. de 08 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que o atendimento presencial seja realizado em regime de plantão nas Unidades Judiciárias da Comarca de Tubarão, preferencialmente com apenas um servidor em cada Unidade, de 09 a 11 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. O atendimento continua sendo feito também pelos telefones de contato e e-mails divulgados no site do TJSC.

Art. 2º Comunique-se a Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, o Ministério Público, a OAB e a Defensoria Pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Tubarão, na data da assinatura.

FABIANO ANTUNES DA SILVA
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Antunes da Silva**, **Juiz de Direito de Entrância Especial**, em 09/10/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7606469** e o código CRC **C37E8546**.